

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1954

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

1º SEMESTRE / 2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.439.705,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.427.546,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.896.896,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	845.798,67	3,14
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.613.813,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.533.123,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.452.432,41	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1954**



**MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS**  
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2024 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	63.367,85	74.715,42	53.629,82	76.333,46	65.085,12	105.335,92	69.658,71	69.214,99	65.866,89	67.665,72	67.575,21	67.575,21	845.918,07	0,00
Pessoal Ativo	63.367,85	74.715,42	53.629,82	76.333,46	65.085,12	105.335,92	69.658,71	69.214,99	65.866,89	67.665,72	67.575,21	67.575,21	845.918,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.479,62	52.699,22	53.629,82	53.799,02	53.799,02	63.253,57	69.658,71	64.448,04	55.848,04	56.898,04	56.898,04	56.898,04	695.762,04	0,00
Obrigações Patronais	10.887,96	22.016,20	0,00	22.533,94	11.288,20	22.082,35	0,00	14.766,95	11.420,05	11.820,72	11.717,17	11.717,17	130.238,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>1</sup>	0,00	219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,40	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	63.367,85	74.496,02	53.629,82	76.333,46	65.085,12	105.335,92	69.658,71	69.214,99	65.866,89	67.665,72	67.575,21	67.575,21	845.798,67	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												27.439.705,61	0,00	
( ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												12.158,84	0,00	
( ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												799,19	0,00	
( ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)												319.800,00	0,00	
( ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)												216.091,13	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												26.896.896,45	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)												845.798,67	3,14	
Limite Máximo (VII) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)												1.613.913,79	4,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.533.123,10	5,70	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												1.452.432,41	5,40	

**NOTA:**

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 96% do PD: 1013110132; MD 31.XX.XX.00 + MD 33.XX.34.00; FR 685.

**Publicado por:**  
**JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR**  
**Código Identificador: 54140037**  
Emitido por: Reinaldo Ataiba